



LEI Nº 1.534, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)**, destinados a **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19**, consoante especificação a seguir:

0900 SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB.TRABALHO E ASS.SOCIAL
0991 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO
5038 AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID-19

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3190.04.00	Contratação por T. Determinado	2001	R\$ 23.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	2001	R\$ 32.200,00
3390.36.00	Outros Serv.Terc. – P.Física	2001	R\$ 7.400,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc. – P.Jurídica	2001	R\$ 2.400,00
4490.52.00	Equipamentos e M. Permanente	2001	R\$ 86.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

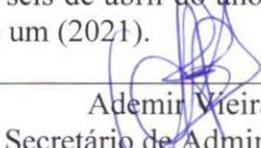
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 06 de Abril de 2021.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e
Finanças